

BARAÚNA - PB,



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0202/2025, de 01 de Setembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAÚNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0664, de 11 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 83.701,39 (Oitenta e Três Mil, Setecentos e Um Reais e Trinta e Nove Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

|                  |                                                                                     |           |  |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--|
| 2.07.00          | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S.                                                   |           |  |
| 10.301.2007.2025 | MANTER ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE                                      |           |  |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |  |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 13.756,32 |  |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |  |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 7.684,00  |  |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |  |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 1.799,95  |  |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |  |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 5.098,30  |  |
| 10.302.2008.2039 | MANTER ATIVIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA/MÉDIA E ALTA COMP                        |           |  |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |  |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 1.100,00  |  |
|                  | TOTAL .....                                                                         | 29.438,57 |  |
| 2.08.00          | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - S.M.A.S.                                    |           |  |
| 08.244.2005.2036 | MANTER PROGRAMA DE BOLSA FAMÍLIA - IGDBF                                            |           |  |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |  |
| 660              | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....       | 385,70    |  |
|                  | TOTAL .....                                                                         | 385,70    |  |
| 2.11.00          | SECRETARIA DE INFRA., OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                                     |           |  |
| 15.451.2014.1008 | PAVIMENTAR PARALELEP. E MEIO FIO EM RUAS/AVENIDAS                                   |           |  |
| 4.4.90.51.01     | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                 |           |  |
| 706              | Transferência Especial da União.....                                                | 53.877,12 |  |
|                  | TOTAL .....                                                                         | 53.877,12 |  |
|                  | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                                                      | 83.701,39 |  |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Superavit Financeiro.

BARAUNA - PB,

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 01 de Setembro de 2025

AUSTRYANEE JERONIMO DOS SANTOS  
PREFEITO(A)



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

|                                        |                                                                                |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Código da matéria</b>               | <b>20260120101455</b>                                                          |
| <b>Título</b>                          | DECRETO Nº 0202/2025 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR. - 20 DE JANEIRO DE 2026.        |
| <b>Tipo da matéria</b>                 | DECRETO                                                                        |
| <b>Setor</b>                           | ADMINISTRAÇÃO                                                                  |
| <b>Data/hora publicação</b>            | 20/01/2026 10:16                                                               |
| <b>Data/hora autorização</b>           | 20/01/2026 10:16                                                               |
| <b>Data de circulação</b>              | 21/01/2026                                                                     |
| <b>Diário Oficial</b>                  | Edição nº 01407, data 21/01/2026, tipo ORDINÁRIA                               |
| <b>Publicada e autorizada por</b>      | ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA                                                    |
| <b>Assinatura digital no documento</b> | Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original |

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 21/01/2026 — Edição 01407. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260120101455&link=PMB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 27/06/2026 19:09



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20260120101455**, intitulada **DECRETO Nº 0202/2025 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR. - 20 DE JANEIRO DE 2026.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

**Publicação:** 20/01/2026 10:16 | **Autorização:** 20/01/2026 10:16 | **Circulação:** 21/01/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 01407, 21/01/2026 (ORDINÁRIA)

**Sector:** ADMINISTRAÇÃO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

**RESUMO DO OBJETO**

O Decreto nº 0202/2025, de 01 de setembro de 2025, abre crédito suplementar no valor total de R\$ 83.701,39 (oitenta e três mil, setecentos e um reais e trinta e nove centavos) para reforçar dotações orçamentárias do Município de Baraúna-PB, destinadas à manutenção de atividades de atenção primária em saúde, com recursos de transferências fundo a fundo do SUS, no valor de R\$ 29.438,57; à manutenção do Programa Bolsa Família, com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, no valor de R\$ 385,70; e à pavimentação com paralelepípedo e meio-fio em ruas e avenidas, com recursos de transferência especial da União, no valor de R\$ 53.877,12. A despesa será coberta por superávit financeiro, com fundamento na Lei Orçamentária Municipal nº 0664, de 11 de dezembro de 2024, e no artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, entrando o decreto em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260120101455&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 27/06/2026 19:09